



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.516 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA O ANEXO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.505/2024 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO-MG.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III do Decreto Municipal nº 2.505/2024 que Regulamenta o Sistema de Credenciamento Eletrônico para prestação de serviços considerados atividade meio no âmbito do Município de Capim Branco, conforme abaixo:

ANEXO – III

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS

SERVIÇOS¹	VALOR POR HORA
PINTOR	R\$ 19,00
PEDREIRO	R\$ 19,00
SERVENTE DE OBRAS	R\$ 12,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 19,00
ELETRICISTA	R\$ 19,00
JARDINEIRO	R\$ 19,00
CARPINTEIRO	R\$ 20,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 61,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, ETC.)	R\$ 40,00
BORRACHEIRO (REPAROS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE)	R\$ 30,00

¹ A descrição detalhada das especificações técnicas dos serviços a serem credenciados deverá ser realizada no respectivo edital.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

BORRACHEIRO (REPAROS VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA)	R\$ 25,00
BORRACHEIRO (REPAROS VEÍCULOS DE PASSEIO)	R\$20,00
BORRACHEIRO (REPAROS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TIPO CAMINHÃO)	R\$ 80,00
BORRACHEIRO (REPAROS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TIPO ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS)	R\$ 45,00
BORRACHEIRO (REPAROS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TIPO TRATO, PATROL E RETRO-ESCAVADEIRA)	R\$ 113,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 25,00
DECORAÇÃO	R\$ 18,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS POR METRO QUADRADO

SERVIÇOS ²	VALOR POR M ² (METRO QUADRADO)
CALCETEIRO	R\$ 8,50
SERRALHERISTA (CONFEÇÃO. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS)	R\$ 57,00
SERVIÇO DE ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	R\$ 0,40
SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	R\$ 1,59

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 26 de fevereiro de 2024.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

² A descrição detalhada das especificações técnicas dos serviços a serem credenciados deverá ser realizada no respectivo edital.